



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Tel.: 3905-2030 Fax: 3905-2016
E-mail: cpl@detran.df.gov.br



AVISO DE ESCLARECIMENTO NO COMPRASNET – DIA 8/11/2017 - Empresa Liderança Limpeza e Conservação

DO QUESTIONAMENTO

- 1 - Qual empresa está prestando serviços, objeto do referido pregão?
- 2 - Deverá ser considerado periculosidade para algum posto?
- 3 - Deverá ser considerado insalubridade aos colaboradores?
- 4 - Considerando que a convenção traz a seguinte redação com relação ao plano de saúde “O plano de saúde, ora instituído, será devido apenas e tão somente em relação aos empregados efetivos alocados a serviço do contratante que concedeu o referido benefício, limitado ao contingente contratado”. Desta forma, questionamos:
 - a) Deverá ser cotado o plano de saúde?
 - b) A empresa que não cotar o referido plano será desclassificada?

DA RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA

1. No momento, não há nenhuma empresa prestando serviço de almoxarife para o Detran;
2. Não;
3. Não;
4. a- Sim, conforme planilha estimativa – Submódulo 2.3 – Subitem C e D; b- Sim, pois estará em desacordo com a CCT;

Atenciosamente,

Sandra Cristina Lopes
Chefe do Numat